



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**MEMO** nº498/2020

Itaituba Pará 27 de Agosto de 2020.

**Da:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Diretoria de Compras

**Att:** Joelson Aguiar

**Assunto:** Solicitação 2º termo Aditivo

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria elaboração do 2º Termo Aditivo, do Contrato nº 20190029, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a Empresa BYTECAP LTDA-ME, cujo objeto consiste na locação de software de sistema de arrecadação Municipal, necessitando assim ser aditivado. Segue anexo, Ofício nº 027/2020-SEMAT/GAB/SECRETÁRIO, carta nº 017/2020 da Referida Empresa, Justificativa, cópia do Contrato e 1º aditivo.

Solicitamos com maior brevidade possível.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leiliane Pereira Nascimento  
Secretária Municipal de Administração  
Dec. nº. 0044/2020 de 01/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO Nº 27/2020 – SEMAD/GAB/SECRETÁRIO

Itaituba (PA), 24 de AGOSTO de 2020.

À  
A Sua Senhoria o Senhor  
Representante da Empresa BYTECAP LTDA-ME  
MACAPA – Amapá

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos vimos através do presente, indagar de Vossas Senhorias se haverá interesse na continuidade dos serviços objeto dos contratos Nº 20190029, tendo em vista que a Prefeitura de Itaituba tem interesse pela continuidade dos serviços contratados, pelos mesmos valores praticados nos instrumentos anteriores.

Em caso de concordância por parte dessa empresa, serão aditivados os contratos por um período de 04 (Quatro) meses, haja vista, tratar-se de serviços contínuos, conforme prescreve o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

  
**Marcos Vicente de Rocha Yanes**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. nº. 0040/2020



**BYTECAP**  
www.bytecap.com.br

Ofício nº 017/2020.

Macapá – AP, 25 de agosto de 2020.

Ao Sr.

Marcos Vicente de Rocha Yanes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS – PMI PA.

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 027/2020 – SEMAD/GAB/SECRETÁRIO.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos devidos, em resposta ao ofício nº 027/2020 – SEMAD/GAB/SECRETÁRIO, venho através deste comunicar que a empresa está de acordo com o aditamento de prazo de vigência contratual que visa a prorrogação por mais 04 (quatro) meses, conforme contrato nº 20190029, para contratação de empresa para Locação de Software conforme objeto do presente contrato.

Por oportuno, renovo votos de estima e distinto apreço.

*Fabírcia Maria Araújo da Silva*

Fabírcia Maria Araújo da Silva  
Representante Legal da BYTECAP LTDA.

**BYTECAP**  
CNPJ: 07.241.399/0001-41

## **JUSTIFICATIVA**

ASSUNTO: 2º TERMO DE ADITIVO

CONTRATOS: CONTRATO N.º: 20190029

CONTRATADA: BYTCAP Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E DE GESTÃO PÚBLICA

O Contrato acima supracitado tem como objeto a contratação de Serviços de locação de software e de gestão pública, com vista ao planejamento e execução dos trabalhos de arrecadação tributária própria no Município de Itaituba, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, bem como da Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Conforme Ofício n° 017/2020 da referida Empresa, encaminhado a esta Secretaria, a qual concorda com a continuidade do contrato de prestação de serviço afirmado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e seus fundos Contábeis, concordando em manter a mesma qualidade de serviço pelo mesmo valor anteriormente proposto.

Justifica-se a contratação de Empresa prestadora de serviços de locação de software e de gestão pública, dada sua natureza singular e especializada na área de programação e desenvolvimento de sistema de informática, tendo em vista a complexidade dos trabalhos de lançamento, cobrança e acompanhamento de receita tributária, bem como as constantes mudanças na área tributária e fiscal, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc.

Por essas razões faz-se necessário o presente Aditivo pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir do termino da vigência do contrato, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a Empresa.

Itaituba, 27 de AGOSTO de 2020.

  
Marcos Vicente de Rocha Yanes

Secretario Municipal de Arrecadação e Tributos